



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2
- Atos da Administração.....2/6

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2592 Terça - Feira, 20 de setembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 460 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 050/2022, de autoria da Divisão de Patrimônio,

#### RESOLVE

Designar o servidor **RÔMULO ALVES BULHÕES**, matrícula 3.744, como responsável pelos Bens Patrimoniais da DIMUTRAN - Diretoria Municipal de Trânsito, Unidade de Controle nº 68.16.01, com validade a contar de 19/09/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 461 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 063/2022 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

#### RESOLVE

Revogar a Portaria nº 324 de 11/07/2022 que autorizou, em caráter excepcional, o servidor **FELIPI DE ANDRADE EDUARDO**, matrícula nº 4.168, a conduzir a viatura desta Municipalidade, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **BRACOM MACAE VEICULOS S.A.**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 04655/2022, referente a aquisição de um veículo tipo Van, visando atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente

**Em, 20 de setembro de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 05674/2022, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação (Estado do Rio de Janeiro), visando atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente

**Em, 20 de setembro de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### **CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 19/09/2022, Edição nº 2591, página 01.

#### **PORTARIA Nº 457 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Onde se lê: ... ,instituída através da Portaria nº 218/2015,...

Leia-se: ... ,instituída através da Portaria nº 212/2015,...

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de setembro de 2022.

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 4916/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**; **OBJETO:** Execução de muro de contenção na Estrada João Batista Tedesco, no Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo/ordem de início dos serviços; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 544.932,34 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos). Reservas da dotação orçamentária nº 775/2022, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0704 – Construção de Muros de Contenção – Obras e Instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de setembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 20 de Setembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 5179/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.883,47 (cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

A Senhora Diretora de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5179/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 5.883,47 (cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades de manutenção das atividades do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ n° 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, n° 555, Morro da Gloria – Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Microscópio Binocular Acromático Led - MICROSCÓPIO BINOCULAR ACROMÁTICO LED, demais especificações constantes no processo.	1	R\$ 3.199,42	R\$ 3.199,42
2	Lupa 80x - Estereoscópio Binocular LED 20-40-80x - Dupla Luz, demais especificações constantes no processo.	1	R\$ 2.684,05	R\$ 2.684,05
VALOR TOTAL				R\$ 5.883,47

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N°. 5179/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

A Senhora Diretora de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5179/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), para atender as necessidades de manutenção das atividades do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.629.322/0001-79, com sede a R Pascal, n° 332, Vila da Penha – Rio de Janeiro - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aeronave – Drone; demais especificações constantes no processo	UND	1	R\$ 37.050,00	R\$ 37.050,00
2	Walktalk Alcance de até 32 km em áreas abertas; demais especificações constantes no processo.	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.900,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/09/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ora enfocados, dar-se-á com a empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5194/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0930/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**  
**CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**PREGÃO N° 072/2021**

**ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO: 71 – SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9MG**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as 13h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo n° 5194/2022, que se trata de pedido de cancelamento do item **71 – SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9MG**. Ato contínuo, a empresa acima protocolou no dia 20 de junho de 2022 pedido de cancelamento do item acima informado. Ato contínuo, alega a empresa sobre a indisponibilidade de seus fornecedores para entrega dos insumos utilizados pela fabricação do produto, não havendo previsão de faturamento do item, solicitando o cancelamento do item SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9MG. Após os tramites habituais, quanto ao item **71 – SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9MG**, essa Pregoeira e Equipe, baseado, além dos documentos anexados aos autos, mas também pelo Decreto Municipal n° 1.738/2007, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município diz: “Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993. (...), § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento”, delibera pelo deferimento do pedido de cancelamento do item, sem isenção de penalidade. Ato contínuo, cabe informar que consta no processo, despacho da Divisão de Compras de que os demais participantes do Pregão não tem interesse no item, tão pouco como trocar a marca do item, além de despachos pertinentes ao assunto em tela. Ato contínuo, o pregão foi realizado aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, bem como, a Ata de Registro de Preço vence aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Ato contínuo, até a presente data o item não foi solicitado para aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo despacho da Divisão de Compras. Ato contínuo, essa Comissão informa que delibera para libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, ou seja, cancelamento do item **71 – SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 27,9MG** e que os praxes necessários para esse cancelamento serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.09.20 15:21:05 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente**

REGIS SILVEIRA DA SILVA  
SILVA:12719653721  
RIBEIRO:00605979766  
Assinado de forma digital por  
REGIS SILVEIRA DA SILVA  
SILVA:12719653721  
Dados: 2022.09.20 15:23:23 -03'00'

**REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro**

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS  
BASTOS:12716833770  
Assinado de forma digital por LACY  
MONNIE TEIXEIRA BASTOS:12716833770  
Dados: 2022.09.20 15:24:37 -03'00'

**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6473/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7760/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.**  
**CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**PREGÃO Nº 050/2021**

**ITEM SOLICITADO CANCELAMENTO: ITEM 62- CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as 11h, reuniram-se na sala da secretaria de administração o pregoeiro e equipe de licitação abaixo assinados para tratar assuntos referentes ao processo nº 6473/2022, que se trata de pedido de cancelamento do item **62- CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML**. Ato contínuo, a empresa acima protocolou no dia 29 de julho de 2022 pedido de cancelamento do item acima informado. Ato contínuo, alega a empresa sobre a indisponibilidade de seus fornecedores para entrega dos insumos utilizados pela fabricação do produto, não havendo previsão de faturamento do item. Ante o exposto, é a presente para justificar o fato aventado e solicitar a desconsideração/desistência com o respectivo cancelamento do item **CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML**. Após os tramites habituais, quanto ao item **62- CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML**, essa Pregoeira e Equipe, baseado, além dos documentos anexados aos autos, mas também pelo Decreto Municipal nº 1.738/2007, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município diz: "Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (...), § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento", delibera pelo deferimento do pedido de cancelamento do item, sem isenção de penalidade. Ato contínuo, cabe informar que consta no processo, despacho da Divisão de Compras informando que os demais participantes do Pregão não tem interesse no item, e despachos pertinentes ao assunto em tela. Ato contínuo, essa Pregoeira e equipe informa que o pregão foi realizado aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, bem como, a Ata de Registro de Preço vence em vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Ato contínuo, até a presente data o item não foi solicitado para aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo despacho da Divisão de Compras. Ato contínuo, essa Comissão informa que delibera para liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, ou seja, cancelamento do item **62- CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML** e que os praxes necessários para esse cancelamento serão realizados, e que os Setores responsáveis as solicitações do item serão informados.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de setembro 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.09.20 15:06:27 -03'00'

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.09.20 15:06:27 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO-Presidente**

REGIS SILVEIRA DA SILVA:12719653721  
Dados: 2022.09.20 15:04:51 -03'00'

Assinado de forma digital por REGIS  
SILVEIRA DA SILVA:12719653721  
Dados: 2022.09.20 15:04:51 -03'00'

**REGIS SILVEIRA DA SILVA-Membro**

LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS:12716833770  
Dados: 2022.09.20 15:05:19 -03'00'

Assinado de forma digital por LACY  
MONNIE TEIXEIRA BASTOS:12716833770  
Dados: 2022.09.20 15:05:19 -03'00'

**LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS-Membro**